



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

PORTARIA Nº. 143/2025 CIMCERO

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, no âmbito do CIMCERO.

Giovan Damo, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso IV do Estatuto Social, atendendo às necessidades; e

Considerando a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os processos de licitação e as contratações diretas;

Considerando a Portaria nº. 001/2024/CIMCERO, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Gleycikelly Maria de Souza**, para exercer a função de **agente de contratação** e de **pregoeira** do CIMCERO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear a servidora **Lorena Alcântara de Castro** para exercer a função de **equipe de apoio** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação/Pregoeiro tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as atribuições descritas no artigo 9º da Portaria nº. 001/2024/CIMCERO.

Art. 4º Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro no exercício de suas atribuições em todas as etapas do processo licitatório.

Art. 5º Ficam revogadas disposições em contrárias, em especial a Portaria nº. 047/2023/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

Giovan Damo

Presidente CIMCERO
Biênio 2025-2026



Documento assinado eletronicamente por **GIOVAN DAMO, PREFEITO ALTA FLORESTA D' OESTE**, em 23/06/2025 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br, informando o ID **80177** e o código verificador **A7768CEF**.

Docto ID: 80177 v1